

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei pretende incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre o Desfile Cívico Comunitário, que ocorre anualmente, no mês de setembro, no bairro Cavalhada.

A iniciativa objetiva divulgar o Evento como atividade socioeducativa e de turismo, estimulando o desenvolvimento de atividades comunitárias.

Sabemos que o desenvolvimento das potencialidades culturais locais contribui de forma sustentável para o crescimento da Cidade. Assim, no momento em que divulgamos e patrocinamos atividades locais, toda a rede de comércio do entorno se fortalece, agindo-se, assim, no estímulo à economia local.

A oficialização do Evento estimulará as atividades artístico-culturais realizadas pelas escolas da região, em especial, e da Cidade, atividades essas de caráter informativo-educacional, com a utilização de matérias de divulgação de campanhas, por exemplo, contra epidemias e de defesa do meio ambiente.

Podemos salientar que já são reconhecidas bandas que se apresentam no Desfile, como a do Colégio Estadual Roque Gonzales, que, na maioria das vezes, anima o desfile. A partir dos ensaios realizados pela Banda e da aprendizagem musical, inúmeros alunos já seguiram a carreira artístico-musical. A existência de bandas escolares e a realização de atividades que garantam sua apresentação é importante para a socialização de seus integrantes, dando-lhes novas oportunidades e vivências.

Temos que o Desfile Cívico Comunitário propicia aos participantes, além do contato com a cultura regional, práticas de boa vizinhança e o fortalecimento dos laços de amizade, familiares e de solidariedade, atitudes tão necessárias nos dias de hoje.

Com base no acima exposto, solicitamos aos nobres Vereadores que apoiem essa iniciativa, contribuindo, caso necessário, com emendas.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2008.

VEREADOR CARLOS COMASSETTO

PROJETO DE LEI

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre o Desfile Cívico Comunitário, a ser realizado anualmente, no mês de setembro, no bairro Cavahada, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre o Desfile Cívico Comunitário.

Parágrafo único. O Evento realizar-se-á anualmente, no mês de setembro, no bairro Cavahada.

Art. 2º Durante o Evento de que trata esta Lei, serão realizados desfiles temáticos, organizados pelo Conselho Comunitário do Bairro Cavahada – Comcav –, com a participação de:

- I – escolas da rede de ensino do Município;
- II – grupos civis organizados;
- III – clubes de mães e de terceira idade;
- IV – grupos tradicionalistas; e
- V – órgãos públicos com sede na região.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. N° 2762/08
PLL N° 105/08

/JCO